

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo				Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)																										
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43202544376		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																											
1 - REQUERIMENTO																														
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: <u>REFRIGERACAO BOM BRILL LTDA - ME</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO <table><tr><td>1</td><td>002</td><td></td><td></td><td>ALTERACAO</td></tr><tr><td></td><td></td><td>051</td><td>1</td><td>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO</td></tr><tr><td></td><td></td><td>2015</td><td>1</td><td>ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL</td></tr><tr><td></td><td></td><td>2244</td><td>1</td><td>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> ESTRELA Local 2 Junho 2020 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ Nº FCN/REMP  RSP2000152432						1	002			ALTERACAO			051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)					
1	002			ALTERACAO																										
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO																										
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL																										
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)																										
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL																														
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA																														
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____/_____/_____ Data _____ Responsável ☐ SIM ☐ NÃO _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____/_____/_____ Data _____ Responsável					Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável																									
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data _____ Responsável																														
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal Presidente da _____ Turma																														
OBSERVAÇÕES																														





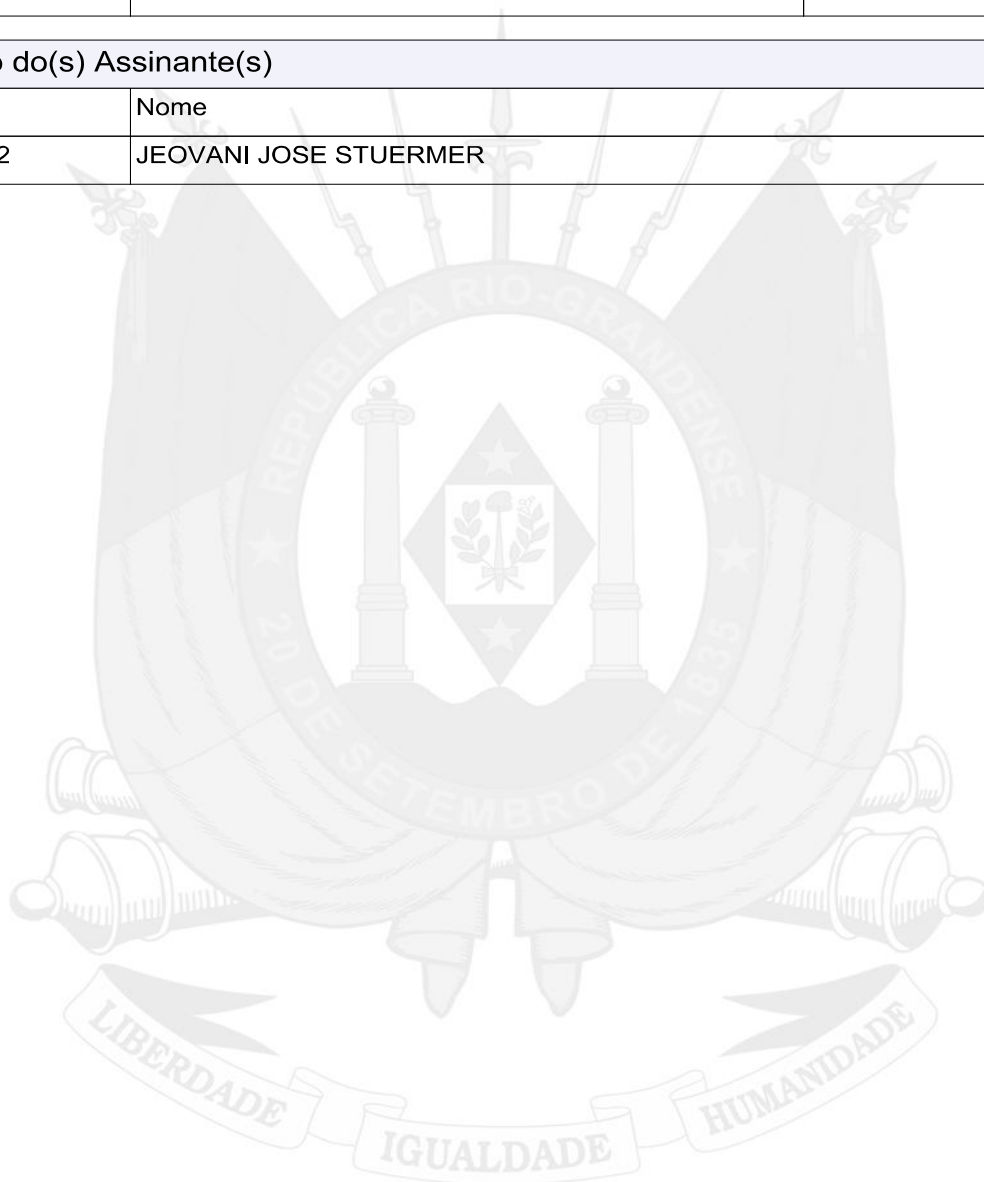
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/541.485-1	RSP2000152432	02/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
318.975.760-72	JEOVANI JOSE STUERMER



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06

REFRIGERAÇÃO BOM BRIL LTDA

CNPJ: 68.769.397/0001-14

NIRE: 43202544376

JEOVANI JOSE STUERMER, CPF: 318.975.760-72, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Dona Rosália, 488, bairro Boa União em Estrela – RS. Natural do município de Salvador do Sul – RS, filho de Auri Jose Stuermer e Milda Stuermer, nascido em 31 de março de 1961, portadora da Cédula de identidade nº 9022015921, expedida pela SSP/RS em 05/12/1980, e

SILVANA STUERMER, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Dona Rosália, 488, bairro Boa União em Estrela – RS. Natural do município de Estrela - RS, CPF: 297.657.300-04, portadora da Cédula de Identidade nº 1071301384, expedida pela SSP/RS em 19/05/1994, filha de Gasparino Rasmann e Leda Lucinha Rasmann, nascida em 09 de janeiro de 1960.

Abaixo assinados, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada “REFRIGERAÇÃO BOM BRIL LTDA”, com sede na Rodovia BR 386 Km 358 em Estrela/RS, inscrita no CNPJ: 68.769.397/0001-14, cujo o contrato social foi arquivado na MM Junta Comercial do Estado em 11/01/1993 sob o nº 43202544376, resolvem, assim, alterar o contrato social.

1ª – Que a partir desta data, o objeto social da empresa é no ramo de comércio de peças para equipamentos de refrigeração, serviços de refrigeração em motores, manutenção de equipamentos de refrigeração, locação de sanitário móvel, transporte rodoviário de produtos perigosos

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7203218 em 04/06/2020 da Empresa REFRIGERACAO BOM BRILL LTDA - ME, Nire 43202544376 e protocolo 205414851 - 02/06/2020. Autenticação: 67872D2D552DCA11ADC94BCF67CD1BCD4C637FA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/541.485-1 e o código de segurança Zh5M. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **“REFRIGERAÇÃO BOM BRIL LTDA ”**;

2ª - A sociedade tem a sua sede social na Rodovia BR 386, nº 9780, Km 358 Linha Porongos em Estrela – RS, CEP: 95880-000;

3ª -O objeto social da empresa é no ramo de comércio de peças para equipamentos de refrigeração, serviços de refrigeração em motores, manutenção de equipamentos de refrigeração, locação de sanitário móvel, transporte rodoviário de produtos perigosos.

;

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 1993, por tempo indeterminado.

5ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000(Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

JEOVANI JOSE STUERMER.....	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00
SILVANA STUERMER	10.000. quotas... ..	R\$ 10.000,00
		900,00.

Total 20.000 quotas R\$ 20.000,00

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª - A administração e a representação da sociedade caberá a ambos os sócios , acima qualificados, com amplos e gerais poderes para administrar a sociedade, em juízo ou fora dele, tanto ativa como passivamente, perante a terceiros, repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, em conjunto ou isoladamente. Ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

8ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinente;



9ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

10ª - Que a partir desta data o nome fantasia será “**TERMOBRIL**”;

11ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

12ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

13ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de designarão administrador(es) quando for o caso;

14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz;

15ª - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

16ª - Em caso de dissolução da sociedade, os sócios designarão um ou mais liquidantes, podendo ser quotista ou não, fixando-lhes a forma de liquidação, os poderes e a remuneração. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será dividido entre os sócios, na proporção de suas respectivas quotas de capital integralizado;

17ª - Tendo em vista a alteração do Código Civil, a sociedade rege-se sob o tipo jurídico sociedade empresária limitada;



18ª- A(s) administrador(as) e as sócias declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

19ª - Fica eleito o foro da Comarca de Estrela/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Estrela, 28 de maio de 2020.

Silvana Stuermer

Jeovani Jose Stuermer





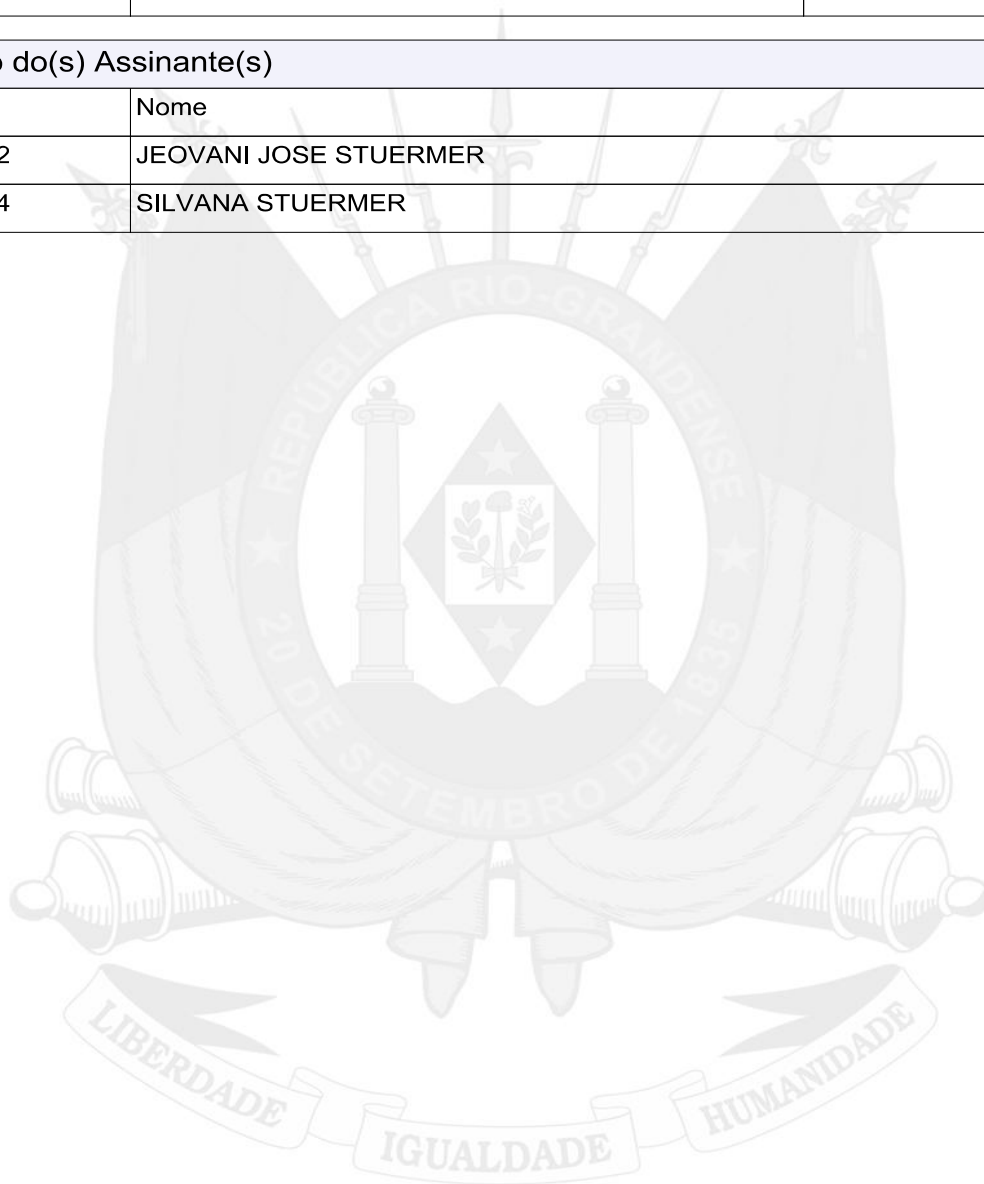
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/541.485-1	RSP2000152432	02/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
318.975.760-72	JEOVANI JOSE STUERMER
297.657.300-04	SILVANA STUERMER





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REFRIGERACAO BOM BRILL LTDA - ME, de NIRE 4320254437-6 e protocolado sob o número 20/541.485-1 em 02/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7203218, em 04/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
318.975.760-72	JEOVANI JOSE STUERMER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
318.975.760-72	JEOVANI JOSE STUERMER
297.657.300-04	SILVANA STUERMER

Porto Alegre, quinta-feira, 04 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 04/06/2020, às 09:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/541.485-1.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 04 de junho de 2020

